



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.208, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996

“Dispõe sobre permissão de uso”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal localizado na Avenida dos Autonomistas, parte remanescente do Sistema de Recreio da Vila Figueiredo, área medindo 487,50 m², em Rio Grande da Serra - SP, ao Sr. **DAVI FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG nº. 13.633.410, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.642.358-44, e sua esposa, Sra. **EDINA RITA FERREIRA FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.482.351-6, observadas as condições deste Decreto, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 1119/96:

Artigo 2º - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, tendo início em 07 de novembro de 1996, e seu término em 01 de dezembro de 2016, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

- I - Manterão os permissionários a defesa da posse do imóvel;
- II - Restituirão o imóvel livre de coisas e de pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido;
- III - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Grande da Serra, 07 de novembro de 1996 - 32º. Ano de Emancipação Política Administrativa.

Jardim Teixeira
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Ana Paula Jardim Teixeira Campos
ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS

Diretora do Departamento Jurídico